LEI Nº 11 DE 04 DE ABRIL DE 1973.

Autoriza o Prefeito Municipal de Corbélia, a firmar convênio com C.N.A.E, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a firmar convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (C.N.A.E.), pagando essa Municipalidade àa referida Campanha a "Ver-Capita" de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros) por aluno.

Art. 2º As despesas ocorridas com o presente convênio, serão custeadas por verba orçamentária própria. 6.1.3.2.7.6.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 04 de abril de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/733/ta